PREFEITURA DE CACHOEIRO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
24129/2025	**24342/2025**	**27/03/2025 12:00:15**	**27/03/2025 12:00:14**

Tipo

REQUERIMENTO DE INFORMACÃO DA CÂMARA

Número

20/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

OZANI GOMES DE MATOS

Ementa:

ENCAMINHA REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DE Nº 23/2025, DE INICIATIVA DO VEREADOR CREONE DA FARMÁCIA.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003400340030003700330033003A004300, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200340037003300340030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Câmara Municipal
de Cachoeiro de Itapemirim

CREONE DA FARMÁCIA
Vereador
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5611
e-mail: vereadorcreonedafarmacia@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

O vereador infra-assinado, eleito pela legenda Partido Liberal – PL, com fundamento no artigo 139, §3º, inciso X, do Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, **requerer informações** à Excelentíssima Senhora Secretária de Educação, Celeida Chamão de Medeiros, sobre o caso de bullying e injúria racial ocorrido no dia 20 deste mês, envolvendo uma adolescente de 12 anos em frente a uma escola da rede municipal de ensino.

Diante da gravidade do ocorrido e da necessidade de garantir a proteção dos alunos da rede municipal, solicita-se que sejam prestadas as seguintes informações:

1. A Secretaria possui um programa estruturado de prevenção e combate ao bullying e à injúria racial nas escolas municipais? Em caso positivo, quais as diretrizes, metodologias e ações implementadas?
2. Existe um protocolo formalizado para que as escolas identifiquem, relatem e intervenham em casos de bullying e discriminação? Caso exista, favor encaminhar cópia do documento.
3. Como é feito o treinamento dos professores, coordenadores e demais funcionários para lidar com situações de bullying e injúria racial no ambiente escolar? Há capacitações periódicas?
4. Qual o fluxo de atendimento e acompanhamento das vítimas de bullying e injúria racial dentro da rede municipal? A Secretaria de Educação mantém parceria com a Secretaria de Saúde para o oferecimento de suporte psicológico?
5. Após a denúncia deste caso específico, quais medidas foram adotadas pela Secretaria para garantir a segurança e o bem-estar da vítima, bem como para evitar que novos casos semelhantes ocorram na unidade escolar em questão?
6. A escola onde ocorreu o fato já havia registrado outros casos de bullying ou injúria racial anteriormente? Se sim, quais providências foram tomadas nesses casos?
7. A Secretaria realiza ações periódicas de conscientização com os alunos sobre bullying, racismo e respeito à diversidade? Caso positivo, favor detalhar quais ações foram realizadas nos últimos dois anos.
8. Há algum canal oficial para denúncias de bullying e injúria racial dentro da rede municipal? Se sim, quais são os meios de acesso, a equipe responsável pelo atendimento e o fluxo de resposta às denúncias?
9. Existe um planejamento para reforçar as políticas de combate ao bullying e à discriminação racial nas escolas municipais a partir deste caso? Se sim, quais medidas serão adotadas?

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200330034003900230038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200330034003900230038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Assinado digitalmente por CREONE GOMES DA SILVA:12166107702 Data: 25/03/2025 14:26:50
Assinado digitalmente por OZANI GOMES DE MATOS:03163987729 Data: 27/03/2025 12:01:14

CREONE DA FARMÁCIA
Vereador
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5611
e-mail: vereadorcreonedafarmacia@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

10. Diante do ocorrido, a Secretaria pretende revisar ou implementar novos protocolos e políticas públicas para fortalecer a proteção das crianças e adolescentes no ambiente escolar?

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de março de 2025.

CREONE DA FARMÁCIA
Vereador – PL

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200330034003900320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200330034003900320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Processo: 24129/2025 - RICMCI 20/2025
Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO - CÂMARA
Ação Realizada: Seguir
Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV

De: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Para: SEMGOV - PROTOCOLO CAMARA

Processo protocolado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de março de 2025.

Protocolo Automático
- Mat.

Tramitado por, , Mat.

Autenticar documento em https://cachoeiro.atende.net/autenticidade
com o identificador 320034003700330034003A00500, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Processo: 24129/2025 - RICMCI 20/2025
Fase Atual: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV
Ação Realizada: Seguir
Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMGOV - PROTOCOLO CAMARA
Para: CGM - OUVIDORIA GERAL

Encaminha-se, a pedido, para a Controladoria.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de março de 2025.

LUCIANA VALERIA MESSIAS
ASSESSOR EXECUTIVO I - Mat. 01278402

Tramitado por, LUCIANA VALERIA MESSIAS, Mat. 01278402

Autenticar documento em https://cachoeiro.atende.net/autenticidade
com o identificador 320034003700330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310038003200310037003300360003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA VALERIA MESSIAS** em **31/03/2025 10:07**
Checksum: **A435B851049409CA936FFCD1566363F4A35F063EA4EFEE8ABBF5F176E5060314**

Autenticar documento em https://cachoeiro.atende.net/autenticidade
com o identificador 3100310038003200310037003300360003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Processo: 24129/2025 - RICMCI 20/2025
Fase Atual: DAR PROVIDENCIA
Ação Realizada: Dado Providência
Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: CGM - OUVIDORIA GERAL

Para: CGM - OUVIDORIA INDICACAO CAMARA

Em atenção aos autos, foi aberta manifestação no Sistema Integrado de Gestão de Ouvidoria, sob o **Número de chamado: 2025.000.168, Senha: sigo464,** encaminhado à Gerência de transparência para resposta.

Aguardando para devolutiva ao requerente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de julho de 2025.

CRISTIANE FERREIRA MACHADO BARBIERI
OUVIDORA GERAL - Mat. 70241608

Tramitado por, CRISTIANE FERREIRA MACHADO BARBIERI, Mat. 70241608

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 320034003700330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 320034003700330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310038003200370039003300330003A005400

Assinado eletronicamente por **CRISTIANE FERREIRA MACHADO BARBIERI** em **17/07/2025 14:00**
Checksum: **95D12FEAF1B2AB8F2D4DBFBCB80041BC09AC2569A8F0C1687ED6325CE540A2B9**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100310038003200370039003300330003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200340037003300340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Processo: 24129/2025 - RICMCI 20/2025
Fase Atual: DAR PROVIDENCIA
Ação Realizada: Dado Providência
Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: CGM - OUVIDORIA INDICACAO CAMARA

Para: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prezado (a),

Em atenção à solicitação de autoria do **Sr. Vereador CREONE GOMES DA SILVA**, referente ao **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DA CÂMARA 23/2025**, segue manifestação da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, encaminhada pela **GERÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA,** em anexo.

Após ciência, seguir para arquivamento.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 7 de agosto de 2025.

CRISTIANE FERREIRA MACHADO BARBIERI
OUVIDORA GERAL - Mat. 70241608

Tramitado por, CRISTIANE FERREIRA MACHADO BARBIERI, Mat. 70241608

Autenticar documento em https://cachoeiro.atende.net/autenticidade
com o identificador 320034003700330034003A005000, documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 310032003100330032003900370030003A005400

Assinado eletronicamente por **CRISTIANE FERREIRA MACHADO BARBIERI** em **07/08/2025 10:28**
Checksum: **8D0E0D65CFCD3DDA9259BF4D883F16543220C8AF8E7B48CD7AF04EDACF272E6B**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Secretaria Municipal de Educação

Subsecretaria de Educação Básica

Qualificação:

Em resposta ao Processo nº 24129/2025, de iniciativa do vereador Creone da Farmácia, encaminhado à Gerência Pedagógica de Ensino, com relatos e registros a seguir:

Solicitações realizadas:

O vereador solicita informações acerca dos trabalhos prestados pela Seme em relação a prevenção e combate ao bullying e a injúria racial na rede municipal de ensino.

Resposta:

A Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a importância e a urgência de implementar ações eficazes de prevenção e enfrentamento ao bullying, ao cyberbullying e à injúria racial no ambiente escolar, propõe a sistematização de sugestões de atividades a serem desenvolvidas ao longo do ano letivo. As ações envolvem a promoção de rodas de conversa, palestras, atividades lúdicas e outras práticas pedagógicas que abordem de forma contínua e sensível esses temas, visando à formação de uma cultura de respeito, inclusão e valorização da diversidade nas escolas.

Para tanto, foi sistematizado o projeto "Combate ao Bullying e ao Cyberbullying na Escola", direcionado às unidades de ensino da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Além disso, foi criada a Comissão CEAFRO, com o objetivo de promover reflexões e encaminhamentos relacionados às questões étnico-raciais no contexto escolar.

Diante das necessidades da rede, a Seme conta com psicólogas, na unidade central, que realizam visitas periódicas às unidades escolares e se colocam à disposição para oferecer suporte psicológico sempre que necessário.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100350038003800310032003500 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Quanto à denúncia do caso em específico, a princípio, vale destacar que o evento não ocorreu em frente a escola, mas sim em frente a APAE, situada a mais de 100 metros dos portões da escola, fato que inviabilizou qualquer suporte imediato pela equipe escolar para impedir supostas agressões, pois estava sem campo visual.

A escola se propôs a ouvir os estudantes diretamente envolvidos, identificados por meio de vídeo, juntamente com seus responsáveis, a fim de buscar esclarecimentos e também advertir, conforme políticas da escola, pautadas no regimento escolar.

Após a oitiva das partes ficou claro que o fato ocorrido tratou-se de um evento isolado, partindo de desentendimento entre estudantes envolvidos, após o horário de saída do turno matutino. Além disso, vale destacar que os estudantes envolvidos tinham contato com a estudante somente no horário de recreio, e que este momento é monitorado por servidores. Não foi identificado nenhuma anormalidade na rotina escolar.

Diante do resultado da apuração dos fatos, mesmo ciente de que não se tratava de bullying, mas sim de um evento isolado, coube à escola recomendar às famílias dos estudantes envolvidos a transferência da unidade escolar. Tal recomendação foi acatada pelos responsáveis dos estudantes, com exceção dos responsáveis pela estudante que gravou o ocorrido.

A suposta vítima, segue matriculada e frequentando a unidade de ensino regularmente, sendo monitorada pela equipe pedagógica. Houve ainda intervenção da escola, a partir de diálogos com todas as turmas e estudantes da unidade de ensino, que nunca registrou casos de bullying.

Caso necessário, os canais de ouvidoria estão à disposição de toda a comunidade escolar, permitindo o registro de reclamações diretamente no setor responsável da Seme, de forma presencial ou online.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de agosto de 2025.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100350038003800310032003500 3A0054005200 4100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Roselane de Araujo Lima Barreira

Roselane de Araújo Lima Barreira
Subsecretária de Educação Básica
SEME - Decreto Nº 35.033/2025

(Subsecretária de Educação Básica)

Dulcinea Fernandes Peres

(Gerente Pedagógica de Ensino)

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100350038003800310032003500 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROJETO COMBATE AO

BULLYING

E AO CYBERBULLYNG NA ESCOLA

DIGA NÃO

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

2025

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3230034003700330030003400300034005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Theodorico de Assis Ferraço

Prefeito

José Carlos Correa Cardoso de medeiros

Vice-Prefeito

Celeida Chamão de Medeiros

Secretária Municipal de Educação

Patricia Sabadine Lemos Dardengo

Assessora pedagógica

Roselane de Araujo Lima Barreira

Subsecretária de Educação

Dulcineia Fernandes Peres

Gerência Pedagógica de Ensino

Sabrina Barbosa da silva da Cruz

Coordenadora de Arte, Cultura e Diversidade

Patricia Gama Temporim Cansi
Suzana Maria das Neves

Pedagoga

Paulo Roberto Arantes

Professor Biólogo /Técnico

Anna Clara Barbosa Spínola
Elenita de Souza do Nascimento
Flávia Dias Scantamburlo
Gisele de Souza Zambon

Psicóloga SEME

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200340037003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Justificativa

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, compreendendo a importância e a urgência de implementar medidas eficazes para prevenir e combater a Intimidação Sistemática nas escolas,além das implicações sociais e emocionais adversas que o Bullying e o Cyberbullying podem causar aos estudantes, bem como considerando a legislação brasileira no que tange a necessidade de intervenção e prevenção dessas práticas nocivas no ambiente escolar, vem por meio deste documento orientar as ações necessárias para o combate a esta violência. Este projeto visa implementar medidas preventivas e corretivas para combater o bullying nas escolas desta municipalidade, em todos os níveis de ensino ofertados pelas escolas vinculadas a esta secretaria.

Objetivo Geral:

- Combate à Intimidação Sistemática nas escolas de Cachoeiro de Itapemirim.

Objetivos Específicos

- Sensibilizar alunos, professores, pais e funcionários sobre a importância de prevenir e combater o bullying na educação;
- Identificar comportamentos de bullying e fornecer suporte adequado às vítimas e aos agressores;
- Promover uma cultura de respeito, empatia e inclusão dentro da comunidade escolar;
- Capacitar professores e funcionários para lidar eficazmente com casos de bullying.
- Envolvimento ativo dos responsáveis no processo de prevenção e combate ao bullying.

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 320038003400370033003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Educação Infantil

Estratégias:

- Realizar palestras para responsáveis e docentes, destacando os efeitos do bullying e a importância de criar um ambiente escolar seguro e acolhedor. Distribuir material informativo, como cartazes e panfletos, abordando o tema do bullying e como combatê-lo.
- Educação Socioemocional: Implementar ações de educação socioemocional que apresentem aos estudantes habilidades de empatia, resolução de conflitos e comunicação não violenta desde a educação infantil. Sendo desenvolvidas por meio de atividades lúdicas e histórias que promovam a compreensão das emoções e a valorização das diferenças entre os alunos.
- Organizar reuniões com os responsáveis para discutir questões relacionadas ao bullying e fornecer orientações sobre como apoiar seus filhos em casa. Promover a participação dos responsáveis em atividades escolares e eventos que promovam a conscientização sobre o bullying.

Ensino Fundamental I Eja (1º Segmento)

Estratégias:

- Realizar campanhas educativas regulares para conscientizar os alunos sobre os diferentes tipos de bullying e suas consequências. Promover discussões em sala de aula sobre o respeito mútuo, a diversidade e a importância de cuidar uns dos outros;
- Implementar programas de formação de líderes estudantis que promovam a cultura de respeito e inclusão entre os colegas. Capacitar os líderes estudantis para identificar casos de bullying e informar aos responsáveis pela escola sobre casos identificados;

- Realização de Assembleias por turma para buscar estratégias de prevenção e nos pós ocorrência de situações de Bullying, trabalhados por turma, garantindo a autonomia dos estudantes e de forma a engajar os alunos. Este precisa ocorrer somente após as sensibilizações e com suporte dos profissionais da instituição a fim de que as resoluções sejam condizentes com o Regimento Interno e que respeite o direito de todas as crianças envolvidas;

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3230034003700330034003200430005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

- Estabelecer um sistema de monitoramento para identificar sinais precoces de bullying e intervir antes que a situação se agrave. Designar um profissional na escola para oferecer suporte às vítimas de bullying e encaminhá-las para serviços de aconselhamento, se necessário.

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3208340037003330340032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3208340037003330340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ensino Fundamental II EJA (2º Segmento)

Estratégias:

- Realizar palestras, workshops e atividades educativas para sensibilizar os alunos sobre os impactos do bullying e do cyberbullying. Promover a reflexão sobre a responsabilidade digital e os princípios éticos de comportamento online.
- Realização de Assembleias por turma para buscar estratégias de prevenção e nos pós ocorrência de situações de Bullying, trabalhados por turma, garantindo a autonomia dos estudantes e de forma a engajar os alunos. Este precisa ocorrer somente após as sensibilizações e com suporte dos profissionais da instituição a fim de que as resoluções sejam condizentes com o Regimento Interno e que respeite o direito de todas as crianças envolvidas;
- Incluir a educação digital e a cidadania digital no currículo escolar, ensinando aos alunos habilidades para navegar na internet de forma segura e responsável. Oferecer orientação sobre como reconhecer e lidar com situações de cyberbullying, incluindo o bloqueio de usuários e a denúncia de conteúdo ofensivo.
- Envolver os pais e responsáveis no combate ao bullying e cyberbullying, fornecendo orientações sobre como monitorar o uso da internet em casa e apoiar os filhos em situações de bullying.

Bullying e Cyberbullying Profissionais e Responsáveis

Estratégias:

- Realizar palestras, workshops e rodas de conversa para alertar os responsáveis sobre os impactos do bullying e do cyberbullying. Promover a reflexão sobre a responsabilidade familiar na construção dos limites.
- Implementar a temática em formações com os profissionais para identificação, prevenção e combate. Proporcionar treinamentos regulares para professores sobre como identificar e lidar com casos de bullying e cyberbullying, fornecer recursos e estratégias de intervenção eficazes.
- Desenvolver e implementar políticas escolares claras contra bullying e cyberbullying, com procedimentos específicos para a denúncia e o

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380037003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

tratamento de incidentes e garantir que todos os membros da escola e os responsáveis estejam cientes dessas políticas e saibam como aplicá-las.

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 32003400370033003400320030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 32003400370033003400320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Avaliação:

- Observação do comportamento das crianças em relação ao respeito mútuo, à empatia e à capacidade de resolver conflitos de forma pacífica.
- Avaliação das produções artísticas e participação nas atividades propostas.
- Feedback dos pais e responsáveis sobre a percepção das crianças em relação aos temas abordados.

Recursos Necessários:

- Livros e materiais educativos sobre Bullying e Cyberbullying
- Materiais artísticos (papel, lápis de cor, tinta, etc.).
- Espaço adequado para atividades lúdicas e expressivas.
- Possíveis parcerias com organizações locais que trabalham na prevenção da violência de gênero.

Cronograma:

- O projeto será desenvolvido com, no mínimo, uma atividade por mês em cada turma no período de agosto a dezembro de 2025. As devolutivas devem ocorrer nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro.

Referências

BRASIL, **Lei n.°12.965, de 23 de abril de 2014.** Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Disponível em: L12965 (planalto.gov.br). Acesso em: 03 jun. 2024.

BRASIL, **Lei n.° 13.185, de 06 de novembro de 2015.** Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Disponível em: L13185 (planalto.gov.br). Acesso em: 04 jun. 2024.

BRASIL, **Lei n.° 14.811, de 12 de janeiro de 2024**. Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapel.com.br/autenticidade com o identificador 320034003700330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

(Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disponível em: L'14811 (planalto.gov.br). Acesso em: 04 jun. 2024.

LIRA, Adriana; CERQUEIRA, Edenir Christine; GOMES, Candido Alberto. As relações interpessoais entre adolescentes: o teste sociométrico como recurso para superar conflitos e violências escolares. **Revista Brasileira de Psicodrama**, v. 24, n. 1, p. 24-33, 2016. Disponível em: As relações interpessoais entre adolescentes: o teste sociométrico como recurso para superar conflitos e violências escolares . Acesso em: 01 ago. 2025

OLIVEIRA-MENEGOTTO, Lisiane Machado de; PASINI, Audri Inês; LEVANDOWSKI, Gabriel. O bullying escolar no Brasil: uma revisão de artigos científicos. **Psicol. teor. prat.**, São Paulo , v. 15, n. 2, p. 203-215, ago. 2013 . Disponível em: O bullying escolar no Brasil: uma revisão de artigos científicos . acessos em 01 ago. 2025.

RIBEIRO, Pedro Alencar Cabral. Bullying:: reflexões para a prática da/o psicóloga/o escolar. **Amazônica-Revista de Psicopedagogia, Psicologia escolar e Educação**, v. 18, n. 2, p. 456-466, 2025. Disponível em: https://periodicojs.com.br/index.php/easn/article/download/2369/2291 . Acesso em: 01 ago.2025

Roth, Isabel Lorch. **Você, eu, todos nós: direitos humanos e sociedade.** 1.ed. São Paulo: Editora do Brasil.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. **Bullying: mentes perigosas nas escolas.** Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.

VIEIRA, Flávio Henrique Marçal; ALEXANDRE, Heloisa Pimenta; CAMPOS, Vanessa Aparecida; LEITE, Maísa Tavares de Sousa. Impactos do bullying na saúde mental do adolescente. Ciência ET Praxis, *[S. l.]*, v. 13, n. 25, p. 91–104, 2020. Disponível em: https://revista.uemg.br/praxys/article/view/4354 . Acesso em: 1 ago. 2025.

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 32003400370033003400320030A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

VINHA, Telma et al. Ataques de violência extrema em escolas no Brasil. **Relatório preliminar. IdEA/Unicamp**, 2023. Disponível em: Ataques de violência extrema em escolas no Brasil . Acesso em: 01 ago. 2025.

VINHA, T. P. et.al. **O clima escolar e a convivência respeitosa nas instituições educativas**. Est. Aval. Educ., São Paulo, v. 27, n. 64, p. 96-127, jan./abr. 2016. Disponível em: O clima escolar e a convivência respeitosa nas instituições educativas - Dialnet . Acesso em: 01 ago. 2025.

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200340037003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Anexos Educação

Infantil:

Links:

- Pré ao 3° ano - https://www.youtube.com/watch?v=_qSwCuQnjqo
- Pré ao 3° ano - https://www.youtube.com/watch?v=JPqBZXPDGYU
- 1° ao 3° ano - https://www.youtube.com/watch?v=In943iF6zOU
- 1° ao 3° ano - https://www.youtube.com/watch?v=eLtzvypcurE

Ensino Fundamental I e II:

Links:

- 4° ao 9° ano - https://www.youtube.com/watch?v=-i8CZQRtaJo
- 6º ao 9º ano - https://www.youtube.com/watch?v=Iwb_hWnKGtY
- 6º ao 9º ano - https://www.youtube.com/watch?v=bdZT7ZQ-ov4
- 6° ao 9° ano - https://www.youtube.com/watch?v=Oi3K9KDt_FY
- 6° ao 9° ano - https://www.youtube.com/watch?v=_c-LUpYCfnk

Sugestão de Leitura:

- Bullying: mentes perigosas nas escolas - Ana Beatriz Barbosa Silva

- Bullying: Cartilha Justiça nas Escolas - Complexo educacional FMU
  e Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
  https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/cartilha_bullying.pdf
  / https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/bullyingcolegios.pdf

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200340037003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Sugestão de Literatura (disponíveis nas Unidades de Ensino):

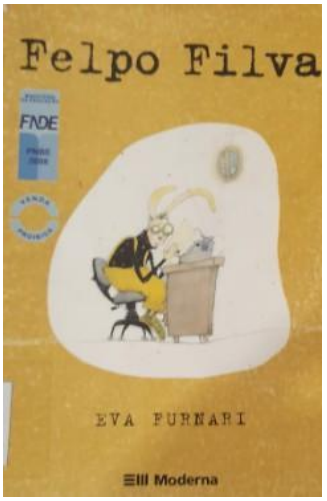

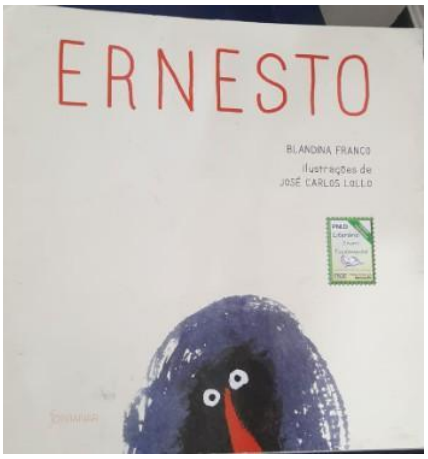

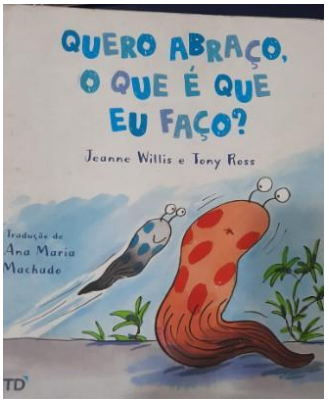

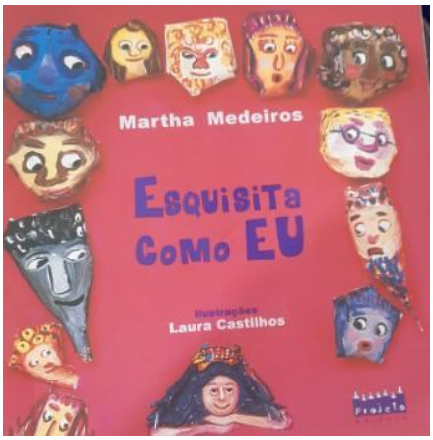

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapel.com.br/autenticidade com o identificador 320030040037003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Sugestão de Estudo de caso com os estudantes de 6º ao 9º ano:

- **Trechos do livros:** Bullying: mentes perigosas nas escolas - Ana Beatriz Barbosa Silva. p.19 e 20

Felipe, um garoto tímido e reservado de 15 anos, estudava em um conceituado colégio em São Paulo, no bairro do Morumbi. Sempre foi um aluno exemplar: cumpria sem procrastinações seus afazeres estudantis,nunca ficou em recuperação e passava nas provas com notas excelentes.Os professores sempre relataram que Felipe era um garoto brilhante e com um belo futuro pela frente. No entanto,um grupinho de alunos "da pá virada"passou a discriminá-lo e importuná-lo sistematicamente. Na frente de todos, ele era alvo de chacotas e apelidado de "cê-dê-efe", puxa-saco de professores,"nerd" e "esquisitão".

Certa vez,o garoto foi agarrado e agredido fisicamente no banheiro da escola.Imobilizado e com a boca tapada,levou vários chutes no estômago e nas pernas, o que foi testemunhado por muitos colegas. Seus agressores impuseram silêncio: "Fique quieto, senão a gente arranca a tua língua'",disse o mais valentão. Quem assistiu a tudo nada fez. Quem viu, fingiu não ver. Felipe, por algum tempo,ficou ali,estirado no chão, indefeso,desmoralizado, sem poder contar com o apoio e a solidariedade de ninguém.

O adolescente passou a ter verdadeiro pavor do grupo e, dali em diante,frequentar as aulas se tornou um grande infermo. Os autores do ataque olhavam para Felipe com ar de ameaças e cochichavam entre si. Agora a classe toda já fazia piadinhas infames sobre aquele "Fracote ", que apanhar junto às latrinas de um sanitário.

Cada vez mais excluído,cabisbaixo e acuado, ele pediu a seuspais que o trocassem de escola.Com um misto de medo e vergonha, não disse o porque.Eles não aceitaram e tampouco entenderam; afinal, a escola era excelente e seu filho um ótimo aluno.

Felipe passou a matar aula, ir a shoppings,inventar doenças, andar a esmo. Tudo isso como forma de fuga para não enfrentar o horror que estava vivenciando.Suas notas despencaram, as faltas eram constantes e estava à beira de ser reprovado. O que será que estava acontecendo com aquele inteligente e talentoso aluno? Drogas? Problemas domésticos? Além disso, Felipe era uma vítima de bullying escolar.

Sem suportar mais as pressões advindas de todos os lados e já sem forças, o menino relatou aos pais suas experiências dramáticas. Os professores,a diretora da escola e os pais de Felipe fizeram várias reuniões. Ninguém chegou a qualquer conclusão plausível: os pais acusavam a instituição, e esta jogava toda a responsabilidade sobre a cabeça do adolescente e seus familiares. Os pais de Felipe, sem saber muito bem como proceder diante de tamanha omissão,trocou o filho de colégio.

Hoje ele está em terapia,tentando superar seus traumas, seus medos e sua dificuldade de se relacionar com qualquer pessoa.

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3230340037003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Sugestão de Estudo de caso com os estudantes de 6º ao 9º ano:

- **Trechos do livros:** Bullying: mentes perigosas nas escolas - Ana Beatriz Barbosa Silva. p.38 e 39.

Fernanda, desde muito nova, apresentava problemas com relação a seu peso. No colégio, ela sempre recebia apelidos pejorativos do tipo "baleia'","balofa","bola'", "elefante'". Tanto os meninos quanto as meninas a discriminam por ser diferente do modelo "imposto" pelo grupo e evitavam um contato mais estreito. Sua autoestima já se encontrava bastante abalada, em função das constantes humilhações, o que a fazia travar verdadeiras batalhas contra a balança.

Aos 14 anos, Fernanda não suportou a pressão e, para sua própria sobrevivência emocional, decidiu emagrecer a qualquer custo. Ela descobriu na internet sites de relacionamentos que ensinam fórmulas "mágicas" para perder peso rapidamente e tornar-se um "modelo'" de beleza feminina. Grande cilada!

Sem que os pais percebessem,Fernanda passou a fazer dietas rigorosas, com jejuns prolongados. Quanto mais emagrecia, mais pensava em emagrecer de forma obsessiva. Aos 16 anos, a jovem se tornou uma escrava da magreza "ideal", inatingível e autodestrutiva.

Ela sofria de anorexia nervosa e estava sem as condições mínimas necessárias para ser considerada uma pessoa saudável. Seu estado físico e mental exigia um tratamento clínico com acompanhamento psiquiátrico, psicológico e nutricional.

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200340037003300340030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Sugestão de Estudo de caso com os estudantes de 6º ao 9º ano:

- **Trechos do livros:** Bullying: mentes perigosas nas escolas - Ana Beatriz Barbosa Silva. p.42 e 43

Estudava em um colégio particular e por três anos fui zoado pelos meus colegas de turma e por outros que frequentavam a escola. Meus pais são pobres e não tínhamos a menor condição de arcar com as mensalidades. Lembro-me da batalha da minha mãe para arrumar uma bola de estudos depois de andar de escola em escola, provando que eu sempre fui um aluno 100% e merecia uma chance. Quando conseguimos, parecia um sonho. Sempre quis ser engenheiro e, dentro de um colégio conceituado, tudo ficaria mais fácil. Que sonho que nada! Estudar ali se tornou um pesadelo. Meus colegas chegavam e voltavam de carrões, com seus pais ou motoristas. Eu ficava no ponto de ônibus ou voltava a pé para casa. Passavam por mim e faziam gestos obscenos, mostravam a língua, ou mandavam "uma banana". Na sala de aula, ninguém queria conversar comigo. Eles se isolavam e faziam desenhos de mendigos, e escreveram meu nome embaixo. Isso rolava de mão em mão por todos os alunos da classe. Até hoje ouço aquelas gargalhadas ecoando na minha cabeça e os insultos: "Cai fora, seu pangaré! Vai procurar sua turma!" Eles se divertiam às minhas custas e me evitavam como se eu tivesse uma doença contagiosa.

Até que um dia não aguentei mais, estava com tanta raiva que passei a agredir os garotos e as meninas de outras turmas bem mais jovens do que eu. Perseguia, ameaçava, fazia um montão de coisas que eu sei que não eram legais, mas foi a única forma que encontrei para me vingar. Quanto mais eles me maltratavam, mais eu descontava nas crianças. Certa vez, fiz uma bomba caseira bem grande e coloquei no banheiro masculino. Não havia ninguém por lá, todos estavam em sala de aula. Acendi o fósforo e saí rapidamente, esperando o que iria acontecer, Ouvi um estrondo maior do que eu imaginava: uma porta estourou e um dos vasos sanitários foi pros ares. Voltei para ver o estrago, afinal até eu me assustei. O diretor e os inspetores entraram e me pegaram no flagra. Fui expulso e meus sonhos foram por água abaixo. Eu só queria me impor, mostrar que não era "babaca" qualquer.

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200340037003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Sugestão de Estudo de caso com os estudantes de 6º ao 9º ano:

- **Trechos do livros:** Bullying: mentes perigosas nas escolas - Ana Beatriz Barbosa Silva. p.44 e 45.

Alberto sempre foi um menino difícil e diferente das outras crianças. Desde muito cedo, seus pais perceberam que era muito mais levado do que uma criança normal. Extremamente desafiador, bastava ser contrariado que partia para travessuras perigosas. Certo dia, ao ser repreendido pela mãe, não vacilou: enquanto ela estava distraída, chamou o irmão mais novo e, na frente dele, ligou a torradeira e colocou a pata da cachorrinha da família ali dentro. Enquanto o animalzinho gemia de dor e o irmão chorava diante da cena, Alberto ria e caçoava: "Deixa de ser babaca, seu imbecil! Tá parecendo menininha mimada!" seus pais gritaram com Alberto e deixaram-no de castigo no quarto pelo resto do dia. Calculadamente o garoto desmontou um apontador de lápis e fez da lâmina uma navalha improvisada. Retalhou o colchão do irmão mais novo, durante o período de castigo. Naquela época, Alberto ainda não havia completado 11 anos, e essas atitudes tão requintadas eram, no mínimo, preocupantes.

Inteligente, sem dúvida, nos colégios Alberto nunca apresentou problema de repetência, mas era briguento, irrequieto, indisciplinado e displicente, Sentava-se no fundo da sala e contava com uma turminha que o admirava e fazia o que o "mestre" mandava: xingava, bater e intimidar os mais frágeis, de forma sistemática, dentro da sala de aula, no pátio ou nos corredores do colégio.

Com 16 anos, o adolescente já fazia arruaças nas ruas, e, companhia de sua "gangue", para se divertir: aterrorizava as pessoas, chutava as portas das lojas, agredia os mendigos que dormiam debaixo das marquises. Tudo isso, é claro, regado a doses de bebida e drogas.

Suas notas na escola decaíram, as faltas eram constantes e os transtornos causados ali dentro eram de arrepiar qualquer um. Certo dia, virou-se para os pais e disse: "Cansei de 'brincar' de estudar, não tô mais a fim." Alberto tornara-se um delinquente e ninguém mais tinha controle de seus atos.

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200340037003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Sugestão de Estudo de caso com os estudantes de 6º ao 9º ano:

- **Trechos do livros:** Bullying: mentes perigosas nas escolas - Ana Beatriz Barbosa Silva. p.128 e 129.

Um dos meus pacientes mais recentes, de 17 anos, que aqui recebe o nome fictício de Carlos, sofreu bullying na escola desde os 13 anos. Gordinho e meio desajeitado, jogar futebol com os colegas de classe não era seu ponto forte, o que transformava as aulas de educação física num verdadeiro suplício. Durante todos esses anos, ele foi ridicularizado, recebeu diversos apelidos pejorativos e, por último, era chamado de “bichona”.

Carlos se via completamente excluído da turma, e todos riam ou cochichavam quando tentava fazer alguma pergunta ao professor para sanar suas dúvidas, ou quando transitava pelos corredores da escola. As agressões físicas e verbais eram diárias. Além disso, costumavam roubar e quebrar seus pertences.

O menino se calou, e seu rendimento escolar despencou. Seus pais, sem entender o que estava acontecendo, trocaram-no de escola. Por meio do computador, Carlos tinha esperança de fazer amigos virtuais para abrandar sua angústia e solidão. Abriu uma página de relacionamentos no Orkut, fez amizades pelo MSN e se sentiu seguro nesse mundo tão particular, onde poderia conversar com várias pessoas sem sofrer julgamentos ou constrangimentos.

Ilusória expectativa! Seus “colegas” invadiram seu endereço de e-mail com uma enxurrada de mensagens ameaçadoras e difamadoras. Criaram uma comunidade no Orkut denominada “Carlos é uma bichona” e enviaram inúmeras mensagens com palavras hostis e ofensivas: “gordo”, “imundo”, “morra, seu animal!”, “esse cara é uma ameba!”, “você não presta”, “elefante viadinho”, eram algumas delas.

Como se não bastasse, criaram um perfil falso do Orkut, utilizando uma foto de Carlos, onde ele supostamente ofende outras pessoas. As agressões e gozações recebidas na escola estavam espalhadas em vídeos pela internet, feitos através de câmeras de celulares dos seus intimidadores. Um verdadeiro massacre virtual.

A notícia se espalhou como uma epidemia, uma virose sem controle, e os assédios, assim como os comentários maldosos, continuaram em sua nova escola. Carlos não resistiu: passou a ter crises de pânico e interrompeu os estudos.

Hoje, em plena juventude, ele está em tratamento, cujo maior desafio é derrotar um inimigo invisível: o medo extremo que sente da própria vida. Carlos perdeu sua adolescência, nunca namorou, não saiu de casa sozinho e ainda não vislumbra nenhum futuro.

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200340037003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

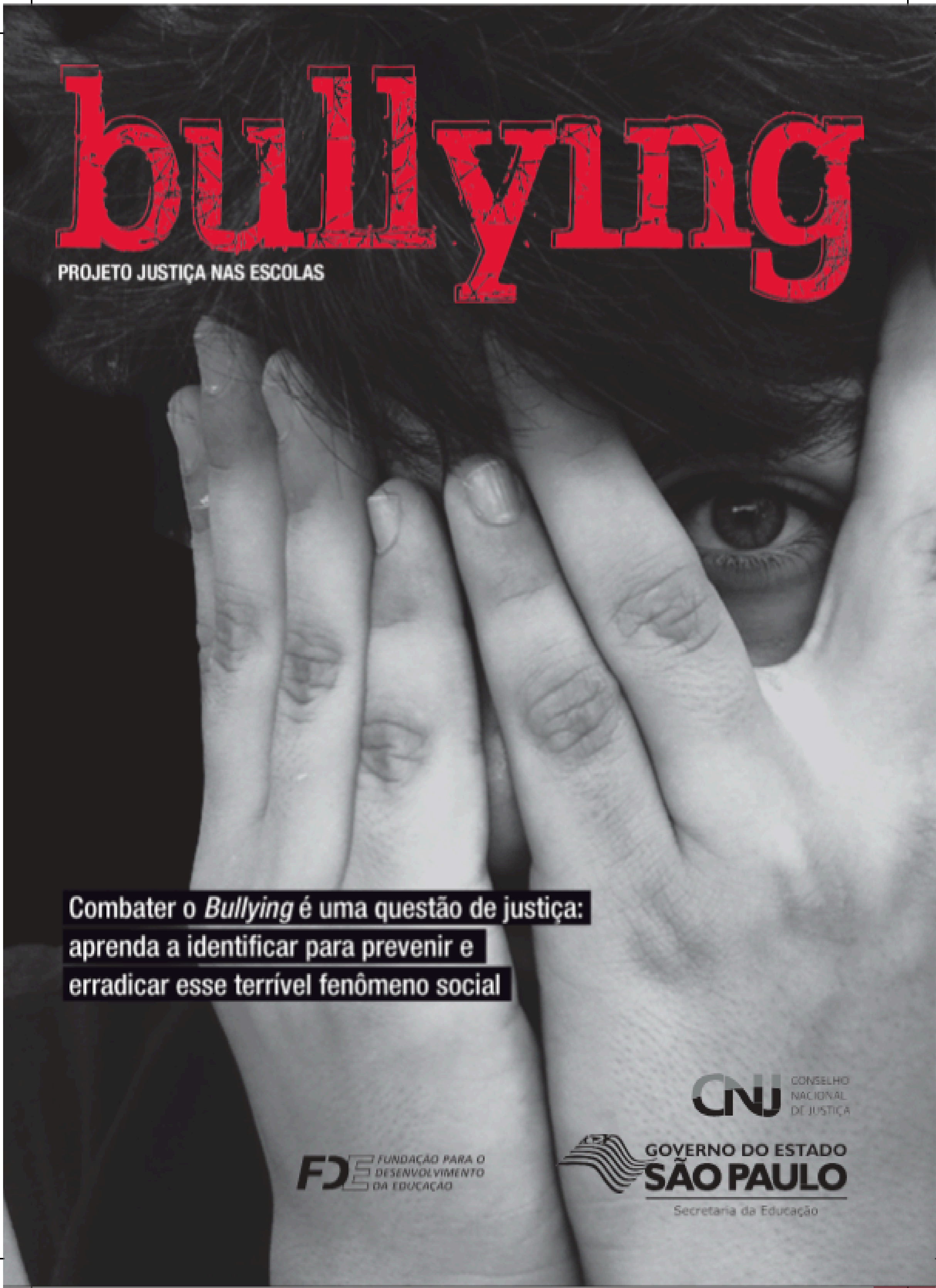

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200340037003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200340037003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COORDENAÇÃO

Sidmar Dias Martins

ORGANIZAÇÃO

Daniel Issler

Reinaldo Cintra Torres de Carvalho

bullying

PROJETO JUSTIÇA NAS ESCOLAS

AUTORA

Ana Beatriz Barbosa Silva

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200340037003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

2011 Conselho Nacional de Justiça

Ministro Cezar Peluso, Presidente

Ministra Eliana Calmon, Corregedora Nacional de Justiça

Conselheiros Felipe Locke Cavalcanti
Ives Gandra
Jefferson Kravchychyn Jorge Hélio
José Adonis Callou de Araújo Sá Leomar Barros
Marcelo Neves Marcelo Nobre Milton Nobre
Morgana Richa Nelson Tomaz Braga Paulo
Tamburini Walter Nunes

Secretário-geral Fernando Marcondes

EXPEDIENTE

Porta-voz do CNJ Pedro Del Picchia

Assessor-chefe da Comunicação Social do CNJ Marcone Gonçalves

Produção de texto Ana Beatriz Barbosa Silva, Médica psiquiatra,
diretora técnica da Medicina do Comportamento SP e RJ, escritora
e autora do livro **"BULLYING: Mentes Perigosas nas Escolas"**

Revisão Geysa Bigonha
Maria Deusirene

Fotos Gláucio Dettmar
Luiz Silveira

Capa Leandro Luna

Arte, Designer e Editoração Divanir Junior

Tiragem 250.000 exemplares
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3230340037003300340030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Estimado(a) Professor(a),

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) demonstra, ao elaborar e editar esta cartilha *Bullying*, a importante contribuição que todos os setores da sociedade podem oferecer ao esforço que ora empreendemos pela melhoria da Educação Básica de nosso Estado e de nosso País.

Esta publicação, de autoria da Dra. Ana Beatriz Barbosa Silva, oferece informações claras e objetivas a todos os que, de alguma forma, tomam contato com os efeitos terríveis desse comportamento ao qual se deu o nome de *bullying*.

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo acompanha com atenção e preocupa- ção este fenômeno que infelicita tantas crianças e jovens estudantes de nosso Estado. Desde 2009, desenvolvemos o *Sistema de Proteção Escolar*, conjunto de ações que tem como objetivo primordial promover ambientes pacíficos e democráticos nas escolas da rede pública e garantir a segurança dos alunos e de suas famílias.

Firmados no propósito de continuamente ampliar os benefícios do *Sistema de Proteção Escolar*, encaminhamos a você, caro(a) Professor(a), esta cartilha. Esperamos que este material se constitua em um poderoso instrumento de prevenção às consequências do *bullying* no cotidiano de nossas crianças e adolescentes.

Atenciosamente,

Herman Voorwald
Secretário da Educação do Estado de São Paulo

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria da Educação

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200340037003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

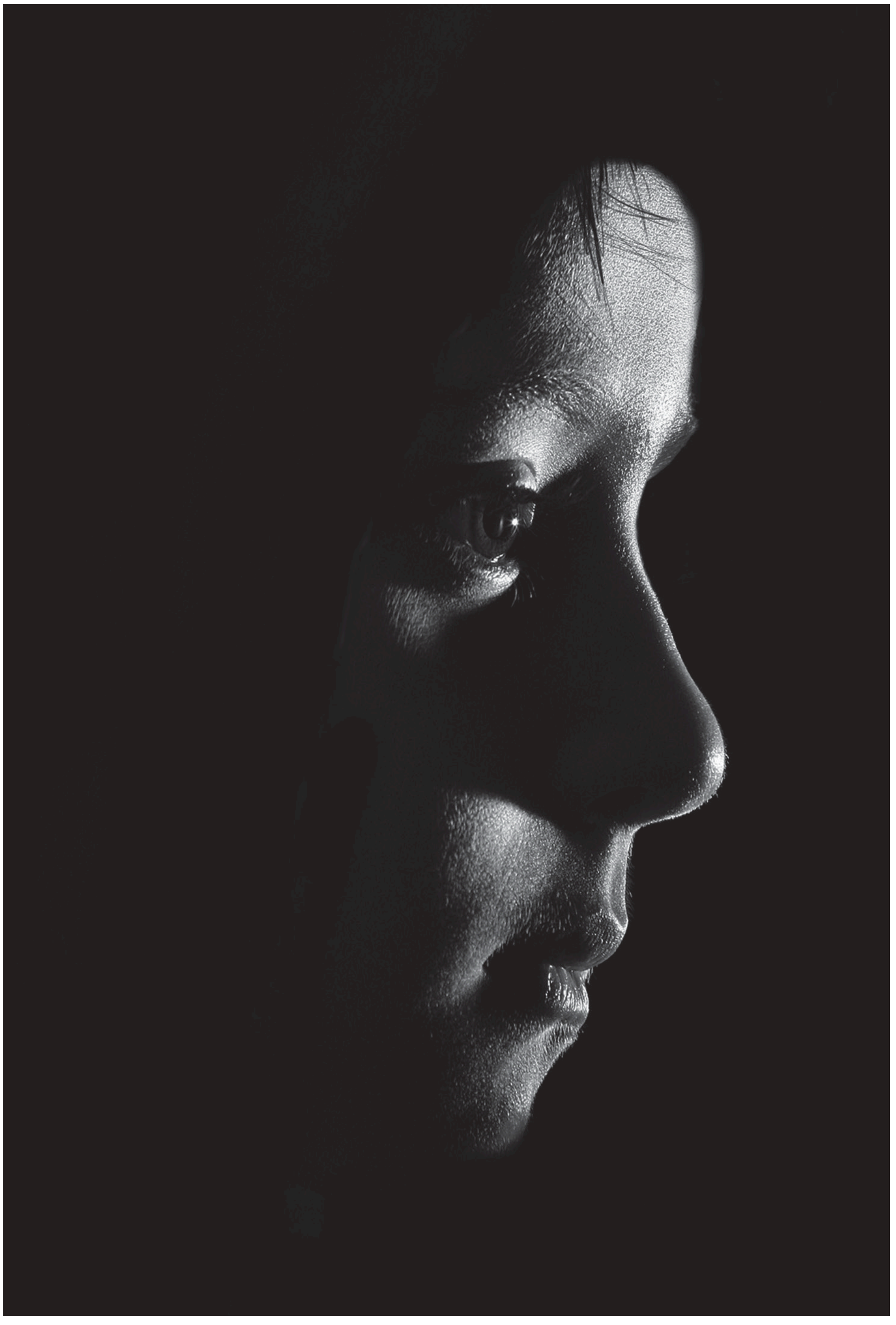

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 320033003700330030004000320003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1. O QUE É *BULLYING*?

O *bullying* é um termo ainda pouco conhecido do grande público. De origem inglesa e sem tradução ainda no Brasil é utilizado para qualificar comportamentos agressivos no âmbito escolar, praticados tanto por meninos quanto por meninas. Os atos de violência (física ou não) ocorrem de forma intencional e repetitiva contra um ou mais alunos que se encontram impossibilitados de fazer frente às agressões sofridas. Tais comportamentos não apresentam motivações específicas ou justificáveis. Em última instância significa dizer que, de forma "natural" os mais fortes utilizam os mais frágeis como meros objetos de diversão, prazer e poder com o intuito de maltratar, intimidar, humilhar e amedrontar suas vítimas.

2. QUAIS SÃO AS FORMAS DE *BULLYING*? NORMALMENTE, EXISTEM MAIS MENINOS OU MENINAS QUE COMETEM *BULLYING*?

As formas de *bullying* são:

- Verbal (insultar, ofender, falar mal, colocar apelidos pejorativos, "zoar")
- Física e material (bater, empurrar, beliscar, roubar, furtar ou destruir pertences da vítima)
- Psicológica e moral (humilhar, excluir, discriminar, chantagear, intimidar, difamar)
- Sexual (abusar, violentar, assediar, insinuar)
- Virtual ou *Ciberbullying* (*bullying* realizado por meio de ferramentas tecnológicas: celulares, filmadoras, internet etc.)

Estudos revelam um pequeno predomínio dos meninos sobre as meninas. No entanto, por serem mais agressivos e utilizarem a força física, as atitudes dos meninos são mais visíveis. Já as meninas, costumam praticar *bullying* mais na base de intrigas, fofocas e isolamento das colegas. Podem, com isso, passar despercebidas, tanto na escola quanto no ambiente doméstico.

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380037003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

3. EXISTE ALGUMA FORMA DE *BULLYING* QUE SEJA MAIS MALÉFICA? O *CIBERBULLYING* É PIOR DO QUE O *BULLYING* TRADICIONAL?

Uma das formas mais agressivas de *bullying*, que ganha cada vez mais espaços sem fronteiras é o *ciberbullying* ou *bullying* virtual. Os ataques ocorrem por meio de ferramentas tecnológicas como celulares, filmadoras, máquinas fotográficas, internet e seus recursos (e-mails, sites de relacionamentos, vídeos). Além da propagação das difamações serem praticamente instantâneas, o efeito multiplicador do sofrimento das vítimas é imensurável. O *ciberbullying* extrapola, em muito, os muros das escolas e expõe a vítima ao escárnio público. Os praticantes dessa modalidade de perversidade também se valem do anonimato e, sem nenhum constrangimento, atingem a vítima da forma mais vil possível. Traumas e consequências advindos do *bullying* virtual são dramáticos.

4. QUAL O CRITÉRIO ADOTADO PELOS AGRESSORES PARA A ESCOLHA DA VÍTIMA?

Os bullies (agressores) escolhem os alunos que estão em franca desigualdade de poder, seja por situação socioeconômica, de idade, de porte físico ou até porque numericamente estão desfavoráveis. Além disso, as vítimas, de forma geral, já apresentam algo que destoa do grupo (são tímidas, introspectivas, nerds, muito magras, de credo, raça ou orientação se- xual diferente etc.); este fato por si só já as tornam pessoas com baixa autoestima e, portan- to, são mais vulneráveis aos ofensores. Não há justificativas plausíveis para a escolha, mas certamente os alvos são aqueles que não conseguem fazer frente às agressões sofridas.

5. QUAIS AS PRINCIPAIS RAZÕES QUE LEVAM OS JOVENS A SEREM OS AGRESSORES?

É muito importante que os responsáveis pelos processos educacionais identifiquem com qual tipo de agressor estão lidando, uma vez que existem motivações diferenciadas:

1. Muitos se comportam assim por uma nítida falta de limites em seus processos educacionais no contexto familiar.

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 32003400370033003400320003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

2. Outros carecem de um modelo de educação que seja capaz de associar a autorrealização com atitudes socialmente produtivas e solidárias. Tais agressores procuram nas ações egoístas e maldosas um meio de adquirir poder e status, e reproduzem os modelos domésticos na sociedade.
3. Existem ainda aqueles que vivenciam dificuldades momentâneas, como a separação traumática dos pais, ausência de recursos financeiros, doenças na família etc. A vio- lência praticada por esses jovens é um fato novo em seu modo de agir e, portanto, circunstancial.
4. E, por fim, nos deparamos com a minoria dos opressores, porém a mais perversa. Trata-se de crianças ou adolescentes que apresentam a transgressão como base es- trutural de suas personalidades. Falta-lhes o sentimento essencial para o exercício do altruísmo: a empatia.

6. QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS PROBLEMAS QUE UMA VÍTIMA DE *BULLYING* PODE ENFRENTAR NA ESCOLA E AO LONGO DA VIDA?

As consequências são as mais variadas possíveis e dependem muito de cada indivíduo, da sua estrutura, vivências, predisposição genética, da forma e da intensidade das agres- sões. No entanto, todas as vítimas, sem exceção, sofrem com os ataques de *bullying* (em maior ou menor proporção). Muitas levarão marcas profundas provenientes das agressões para a vida adulta, e necessitarão de apoio psiquiátrico e/ou psicológico para a superação do problema.

Os problemas mais comuns são: desinteresse pela escola; problemas psicossomáticos; problemas comportamentais e psíquicos como transtorno do pânico, depressão, anorexia e bulimia, fobia escolar, fobia social, ansiedade generalizada, entre outros. O *bullying* também pode agravar problemas preexistentes, devido ao tempo prolongado de estresse a que a vítima é submetida. Em casos mais graves, podem-se observar quadros de esquizofrenia, homicídio e suicídio.

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 32003400370033003400320003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

7. COMO PERCEBER QUANDO UMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE ESTÁ SOFRENDO *BULLYING*? QUAL O COMPORTAMENTO TÍPICO DESSES JOVENS?

As informações sobre o comportamento das vítimas devem incluir os diversos ambientes que elas frequentam. Nos casos de *bullying* é fundamental que os pais e os profissionais da escola atentem especialmente para os seguintes sinais:

Na Escola:

No recreio encontram-se isoladas do grupo, ou perto de alguns adultos que possam protegê-las; na sala de aula apresentam postura retraída, faltas frequentes às aulas, mostram-se comumente tristes, deprimidas ou aflitas; nos jogos ou atividades em grupo sempre são as últimas a serem escolhidas ou são excluídas; aos poucos vão se desinteressando das atividades e tarefas escolares; e em casos mais dramáticos apresentam hematomas, arranhões, cortes, roupas danificadas ou rasgadas.

Em Casa:

Frequentemente se queixam de dores de cabeça, enjoo, dor de estômago, tonturas, vômitos, perda de apetite, insônia. Todos esses sintomas tendem a ser mais intensos no período que antecede o horário de as vítimas entrarem na escola. Mudanças frequentes e intensas de estado de humor, com explosões repentinas de irritação ou raiva. Geralmente elas não têm amigos ou, quando têm são bem poucos; existe uma escassez de telefonemas, e-mails, torpedos, convites para festas, passeios ou viagens com o grupo escolar. Passam a gastar mais dinheiro do que o habitual na cantina ou com a compra de objetos diversos com o intuito de presentear os outros. Apresentam diversas desculpas (inclusive doenças físicas) para faltar às aulas.

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 32003400370033003400320003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

8. E O CONTRÁRIO? O QUE SE PODE NOTAR NO COMPORTAMENTO DE UM PRATICANTE DE *BULLYING*?

Na escola os bullies (agressores) fazem brincadeiras de mau gosto, gozações, colocam apelidos pejorativos, difamam, ameaçam, constrangem e menosprezam alguns alunos. Furtam ou roubam dinheiro, lanches e pertences de outros estudantes. Costumam ser popula- res na escola e estão sempre enturmados. Divertem-se à custa do sofrimento alheio.

No ambiente doméstico, mantêm atitudes desafiadoras e agressivas em relação aos familiares. São arrogantes no agir,no falar e no vestir, demonstrando superioridade. Manipulam pessoas para se safar das confusões em que se envolveram. Costumam voltar da escola com objetos ou dinheiro que não possuíam. Muitos agressores mentem, de forma convin- cente, e negam as reclamações da escola, dos irmãos ou dos empregados domésticos.

9. O FENÔMENO *BULLYING* COMEÇA EM CASA?

Muitas vezes o fenômeno começa em casa. Entretanto, para que os filhos possam ser mais empáticos e possam agir com respeito ao próximo, é necessário primeiro a revisão do que ocorre dentro de casa. Os pais, muitas vezes, não questionam suas próprias condutas e valores, eximindo-se da responsabilidade de educadores. O exemplo dentro de casa é fundamental. O ensinamento de ética, solidariedade e altruísmo inicia ainda no berço e se estende para o âmbito escolar, onde as crianças e adolescentes passarão grande parte do seu tempo.

10. O *BULLYING* EXISTE MAIS NAS ESCOLAS PÚBLICAS OU NAS PARTICULARES?

O *bullying* existe em todas as escolas, mas o grande diferencial entre elas é a postura que cada uma tomará frente aos casos de *bullying*. Por incrível que pareça os estudos apontam para uma postura mais efetiva contra o *bullying* entre as escolas públicas, que já contam com uma orientação mais padronizada perante os casos (acionamento dos Conselhos Tute- lares, Delegacias da Criança e do Adolescente etc.).

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200340037003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200340037003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

11.O ALUNO VÍTIMA DE *BULLYING* NORMALMENTE CONTA AOS PAIS E PROFESSORES O QUE ESTÁ ACONTECENDO?

As vítimas de *bullying* se tornam reféns do jogo do poder instituído pelos agressores. Raramente elas pedem ajuda às autoridades escolares ou aos pais. Agem assim, domi- nadas pela falsa crença de que essa postura é capaz de evitar possíveis retaliações dos agressores e por acreditarem que, ao sofrerem sozinhos e calados, pouparão seus pais da decepção de ter um filho frágil, covarde e não popular na escola.

12. QUAL É O PAPEL DA ESCOLA PARA EVITAR O *BULLYING* ESCOLAR?

A escola é corresponsável nos casos de *bullying*, pois é lá onde os comportamentos agressivos e transgressores se evidenciam ou se agravam na maioria das vezes. A direção da escola (como autoridade máxima da instituição) deve acionar os pais, os Conselhos Tutelares, os órgãos de proteção à criança e ao adolescente etc. Caso não o faça poderá ser responsabilizada por omissão. Em situações que envolvam atos infracionais (ou ilícitos) a escola também tem o dever de fazer a ocorrência policial. Dessa forma, os fatos podem ser devidamente apurados pelas autoridades competentes e os culpados responsabilizados. Tais procedimentos evitam a impunidade e inibem o crescimento da violência e da crimina- lidade infantojuvenil.

13. COMO É O *BULLYING* NAS ESCOLAS BRASILEIRAS, EM COMPARAÇÃO A OUTRAS, DOS ESTADOS UNIDOS OU DA EUROPA? ALGUMA CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA?

Em linhas gerais o *bullying* é um fenômeno universal e democrático, pois acontece em todas as partes do mundo onde existem relações humanas e onde a vida escolar faz parte do cotidiano dos jovens. Alguns países, no entanto, apresentam características peculiares na manifestação desse fenômeno: nos EUA, o *bullying* tende a apresentar-se de forma mais grave com casos de homicídios coletivos, e isso se deve à infeliz facilidade que os jovens americanos possuem de terem acesso às armas de fogo. Nos países da Europa, o

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 32003400370033003400320003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

bullying tende a se manifestar na forma de segregação social a até da xenofobia. No Brasil, observam-se manifestações semelhantes às dos demais países, mas com peculiaridades locais: o uso de violência com armas brancas ainda é maior que a exercida com armas de fogo, uma vez que o acesso a elas ainda é restrito a ambientes sociais dominados pelo narcotráfico. A violência na forma de discriminação e segregação aparece mais em esco- las particulares de alto poder aquisitivo, onde os descendentes de nordestinos, ainda que economicamente favorecidos, costumam sofrer discriminação em função de seus hábitos, sotaques ou expressões idiomáticas típicas. Por esses aspectos é necessário sempre anali- sar, de maneira individualizada, todos os comportamentos de *bullying*, pois as suas formas diversas podem sinalizar com mais precisão as possíveis ações para a redução dessas variadas expressões da violência entre estudantes.

14. QUAL A INFLUÊNCIA DA SOCIEDADE ATUAL NESTE TIPO DE COMPORTAMENTO?

O individualismo, cultura dos tempos modernos, propiciou essa prática, em que o ter é muito mais valorizado que o ser, com distorções absurdas de valores éticos. Vive-se em tempos velozes, com grandes mudanças em todas as esferas sociais. Nesse contexto, a educação tanto no lar quanto na escola se tornou rapidamente ultrapassada, confusa, sem parâmetros ou limites. Os pais passaram a ser permissivos em excesso e os filhos cada vez mais exigentes, egocêntricos. As crianças tendem a se comportar em sociedade de acordo com os modelos domésticos. Muitos deles não se preocupam com as regras sociais, não refletem sobre a necessidade delas no convívio coletivo e, nem sequer se preocupam com as consequências dos seus atos transgressores. Cabe à sociedade como um todo transmitir às novas gerações valores educacionais mais éticos e responsáveis. Afinal, são estes jovens que estão delineando o que a sociedade será daqui em diante. Auxiliá-los e conduzi-los na construção de uma sociedade mais justa e menos violenta, é obrigação de todos.

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200340037003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

15. COMO OS PAIS E PROFESSORES PODEM AJUDAR AS VÍTIMAS DE *BULLYING* A SUPERAR O SOFRIMENTO?

A identificação precoce do *bullying* pelos responsáveis (pais e professores) é de suma importância. As crianças normalmente não relatam o sofrimento vivenciado na escola, por medo de represálias e por vergonha. A observação dos pais sobre o comportamento dos filhos é fundamental, bem como o diálogo franco entre eles. Os pais não devem hesitar em buscar ajuda de profissionais da área de saúde mental, para que seus filhos possam supe- rar traumas e transtornos psíquicos.

Outro aspecto de valor inestimável é a percepção do talento inato desses jovens. Os adultos devem sempre estimulá-los e procurar métodos eficazes para que essas habilidades possam resgatar sua autoestima, bem como construir sua identidade social na forma de uma cidadania plena.

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200340037003300340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200340037003300340030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria da Educação

www.cnj.jus.br

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200340037003300340030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

© Editora do Brasil S.A., 2022
Todos os direitos reservados

TEXTO
© Isabel Lorch Roth

DIREÇÃO GERAL
Vicente Tortamano Avanso

DIREÇÃO EDITORIAL
Felipe Ramos Poletti
GERÊNCIA EDITORIAL
Gilsandro Vieira Sales
GERÊNCIA EDITORIAL DE PRODUÇÃO E DESIGN
Ulisses Pires

COORDENAÇÃO EDITORIAL
Maria Helena Webster
LEITURA CRÍTICA
Guilherme Marcondes
Joel Costa
Olivia Pilar Souza
Pâmela Guimarães

EDIÇÃO
Aline Sá Martins
Paulo Fuzinelli
Suria Scapin
APOIO EDITORIAL
Lorrane Fortunato
Maria Carolina Rodrigues
SUPERVISÃO DE DESIGN
Dea Melo
DESIGN GRÁFICO
Talita Lima
EDIÇÃO DE ARTE
Diego Lima
EDITORAÇÃO ELETRÔNICA
Estúdio Claraboia
Estúdio Anexo
SUPERVISÃO DE REVISÃO
Elaine Cristina da Silva

REVISÃO
Andréia Andrade
Júlia Castello Branco
SUPERVISÃO DE ICONOGRAFIA
Léo Burgos
PESQUISA ICONOGRÁFICA
Selma Nagano
SUPERVISÃO DE DIREITOS AUTORAIS
Marilisa Bertolone Mendes
LICENCIAMENTO DE TEXTOS
Cinthya Utiyama
Jennifer Xavier
Paula Harue Tozaki
Renata Garbellini
SUPERVISÃO DE CONTROLE
DE PROCESSOS EDITORIAIS
Roseli Said

IMPRESSÃO
1ª edição / 1ª impressão, 2022
Impresso na A.R. Fernandez

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Roth, Isabel Lorch
Você, eu, todos nós - : direitos humanos e sociedade / Isabel Lorch Roth. -- 1. ed. -- São Paulo : Editora do Brasil, 2022. -- (Convivências plurais)

ISBN 978-85-10-09267-8 (aluno)
ISBN 978-85-10-09268-5 (professor)

1. Direitos humanos - Literatura infantojuvenil
I. Título. II. Série.

22-117522 CDD-028.5

Índices para catálogo sistemático:
1. Direitos humanos : Literatura infantojuvenil 028.5
2. Direitos humanos : Literatura juvenil 028.5
Cibele Maria Dias - Bibliotecária - CRB-8/9427

Editora do Brasil
Rua Conselheiro Nébias, 887
São Paulo, SP – CEP: 01203-001
Fone: +55 11 3226-0211
www.editoradobrasil.com.br

abdr
Respeite o direito autoral

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 32003400370033003400320003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

TÓPICO 1

Isolamento e resistência: assédio e *bullying*

Um desafio que demanda a mobilização de todos

Muito provavelmente você já ouviu falar de *bullying* e sabe que se trata de um tipo de violência muito comum nas escolas. Envolve pelo menos um agressor – o *bully*, palavra em inglês que significa "valentão", "zueiro" – e pelo menos uma vítima. Mas você já reparou que as pessoas ao redor são a plateia que o agressor quer impressionar? Essas outras pessoas também fazem parte da cena, como testemunhas, e têm papel importante no combate a esse tipo de violência.

O *bullying* é um dos principais problemas enfrentados hoje nas salas de aula, não só no Brasil mas também em todo o mundo. No entanto, não é um problema atrelado somente ao ambiente escolar. Ele pode ocorrer entre adultos (*mobbing*) e em distintos ambientes sociais, incluindo a internet. Aliás, com a popularização das redes sociais digitais, multiplicam-se as notificações de *cyberbullying* e outros assédios *on-line*, crimes cibernéticos que atentam contra a reputação e a privacidade de indivíduos.

Neste estudo de caso, vamos diferenciar alguns conceitos ligados a dinâmicas de violência, incluindo *bullying* e outros tipos de assédio. Vamos também refletir sobre a diferença de aplicação dos conceitos, seus impactos nas vítimas e, principalmente, as formas de lidar com isso de maneira individual e coletiva.

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 32003400370033003400320003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fls. 48

Qual é o nome dessa dor?

ARTIGO DE LEI
Ninguém será submetido a tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.
ARTIGO 5º DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

ARTIGO DE LEI
Ninguém será sujeito a interferências na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataques à sua honra e reputação. Todo ser humano tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.
ARTIGO 12º DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

São muitas as maneiras de ferir a dignidade de uma pessoa. Uma delas, o assédio moral, pode ocorrer no ambiente de trabalho, quando uma ou mais pessoas em posição hierarquicamente superior à da vítima (ou das vítimas) atua propositalmente e de maneira recorrente para humilhar, constranger ou coagir, gerando danos à sua integridade moral, psicológica e social. A intimidação pode se dar por meio de insinuações, ofensas e ameaças, ou ainda de maneira velada, por meio de piadas e outras “brincadeiras” de caráter agressivo e vexatório.

Já no assédio sexual, a vítima é exposta ou forçada, por alguém mais forte ou poderoso, a situação íntima ou contato físico, sem que tenha consciência, discernimento ou vontade para tal. O assédio sexual é tipificado no Código Penal (art. 216-A, alterado pela Lei nº 10.224, de 15 de maio de 2001), o qual prevê pena de 1 a 2 anos para tal crime.

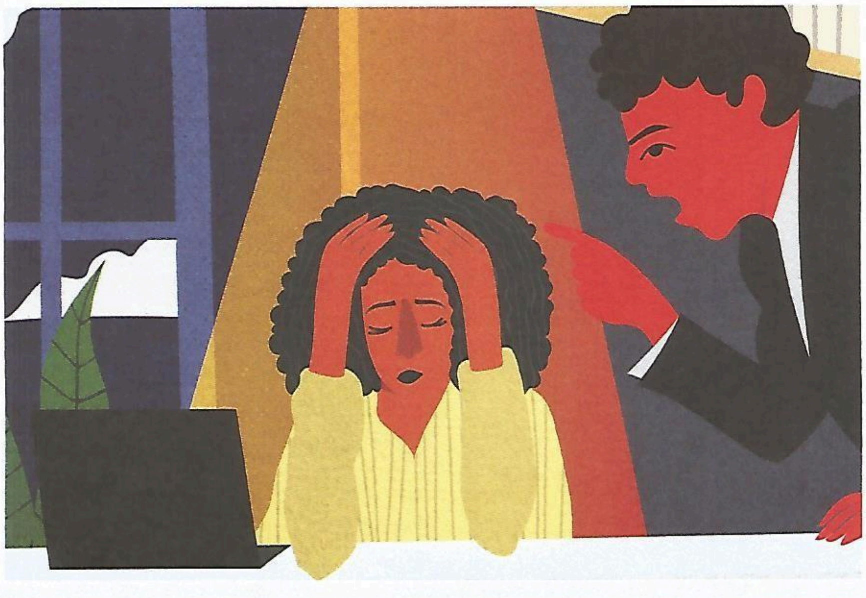
SUZANE LOPES

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380037003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

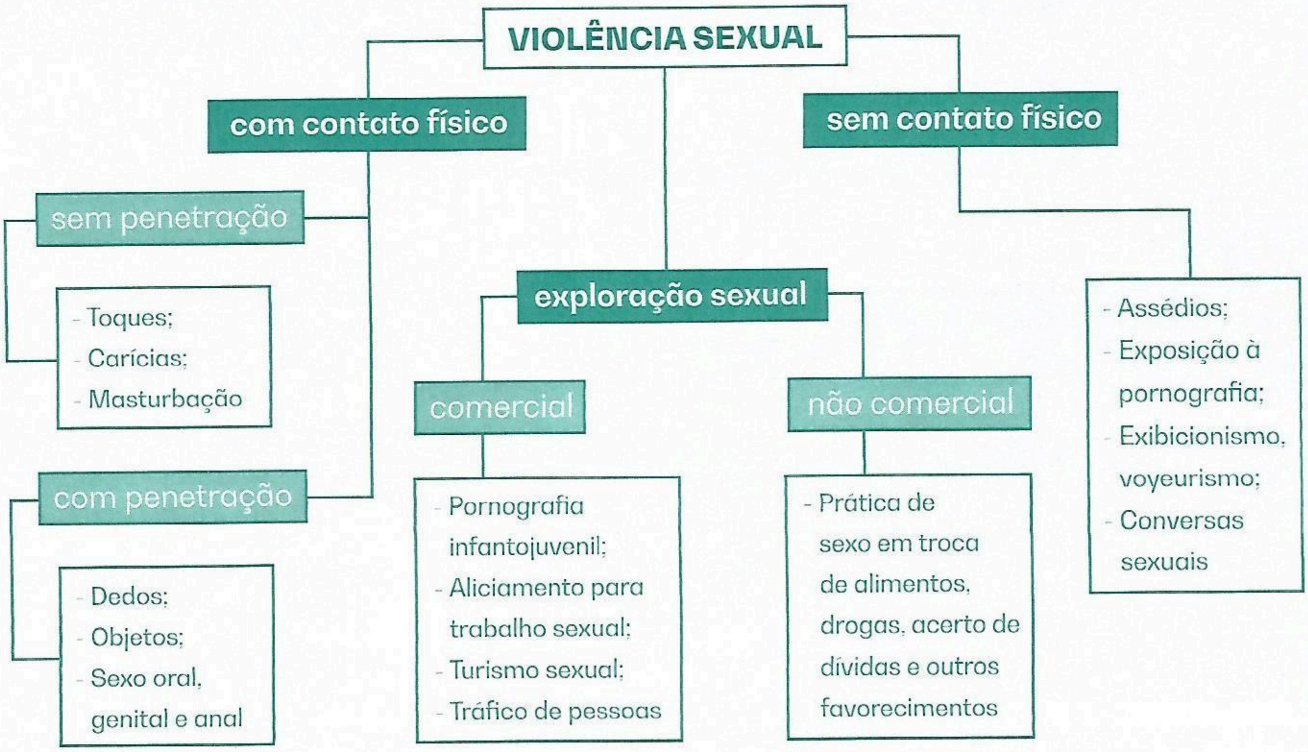

Fonte: O QUE é violência sexual? *In*: MEMÓRIAS MASCULINAS. [*S. l.*]. [20--]. Disponível em: https://memoriasmasculinas.org/site/o-que-e/. Acesso em: 27 jul. 2022.

▲ SILVANA MARTINS

O *bullying*, por sua vez, caracteriza-se por dinâmicas de assédio e violência sistemáticas, de caráter psicológico, emocional, físico e/ou patrimonial, praticadas entre pessoas de mesma posição hierárquica, gerando situações de coerção, humilhação e sofrimento das quais a vítima não consegue escapar. Convencionamos utilizar o nome *bullying* para nos referir a esses ciclos de violência ocorridos em escolas. Quando ocorre no ambiente de trabalho, entre adultos, também podemos chamar de *mobbing*.

O agressor ou os agressores nesse tipo de situação, os chamados "valentões" ou *bullies*, escolhem um alvo com o intuito de demonstrar seu poder e sua força, geralmente diante de um "público" que testemunha as agressões passivamente. Mesmo quando a vítima está sozinha no momento das agressões, a intenção do agressor é que a violência se torne conhecida: o *bully* depende da audiência para comprovar seu poder perante o mais fraco. Muitas vezes é, ele próprio, vítima de violência no ambiente familiar, tornando-se perpetrador de um ciclo de humilhações e agressões contínuo.

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com/autenticidade
com o identificador 32003400370033003400320003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fls. 50

Outra característica típica do *bullying* é o aumento progressivo da frequência e da intensidade dos episódios: diante da impunidade, a tendência é que a violência aumente.

Essa dinâmica, em que o valentão se sente cada vez mais poderoso e "autorizado" a agir e as vítimas se sentem cada vez mais solitárias e desprotegidas, pode gerar consequências gravíssimas. A sensação generalizada de insegurança no ambiente em que a violência ocorre prejudica o bem-estar e a convivência de todos e leva as vítimas, muitas vezes, a desenvolver quadros severos de depressão e até tentar o suicídio.

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200380037003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

* A banalização de algumas formas de assédio beneficia os agressores. Por serem dinâmicas em que há uma relação de poder desigual, muitas vezes o silêncio de vítimas e testemunhas ocorre pelo medo de represálias, punições ou da intensificação do assédio. Reflita e pesquise sobre as diferentes maneiras de se evitar que violências como essa ocorram ou se repitam. Você pode mapear diferentes espaços – como escolas, empresas, espaços públicos, instituições governamentais – e investigar se existem regimentos, códigos de conduta e ética ou outros documentos normativos que resguardam os indivíduos de situações de assédio. Você também pode elaborar uma lista sobre medidas individuais que podem contribuir para tornar o ambiente social em um lugar mais seguro para todos.

Tênis pendurados pela cidade

Você já notou pares de tênis pendurados na fiação de luz? Em alguns bairros, isso pode significar a demarcação territorial entre gangues, mas, em outros, pode ser um sinal de *bullying*. Nesse caso, trata-se de *bullying* material e, apesar de ser um tipo de furto, essa prática tem uma peculiaridade: a intenção de humilhar a vítima e fazer uso do objeto roubado como troféu.

▶ GARYVW/ISTOCKPHOTO.COM

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 32003400370033003400320003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 32003400370033003400320003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 52

Diferentes tipos de violência e *bullying*

O *bullying* pode se expressar por meio de violências de diferentes tipos, que muitas vezes se inter-relacionam. Essa violência pode ser do tipo

- **verbal**: o agressor ofende a vítima com palavrões ou apelidos maldosos, referindo-se de maneira depreciativa à origem étnica ou socioeconômica, à orientação sexual, à religião, ou, ainda, a uma característica física;
- **psicológica**: o agressor chantageia ou ameaça a vítima;
- **moral**: o agressor espalha boatos com o intuito de caluniar e difamar a imagem e a honra da vítima;
- **física**: a vítima é agredida com empurrões, chutes ou até arremessando objetos contra ela;
- **sexual**: a agressão verbal ou física tem caráter sexual, constrangendo ou coagindo a vítima na sua intimidade;
- ***cyberbullying***: pode ter caráter psicológico, moral ou sexual, dependendo do conteúdo das agressões. Apresenta duas características principais: o espaço em que ocorre – o ambiente *on-line*, principalmente em plataformas de comunicação instantânea e redes sociais – e o anonimato do(s) agressor(es). É um problema que muitas vezes ultrapassa os limites da escola ou do ambiente de trabalho, exigindo o envolvimento de autoridades para combatê-lo. Outra particularidade do *cyberbullying* é o fato de que as ofensas ficam registradas *on-line*, o que, por um lado, pode facilitar a denúncia, mas, por outro, muitas vezes causa a impressão de que o problema está fora de controle, já que a agressão pode ser acessada por um público praticamente ilimitado, muitas vezes de maneira permanente.

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 320034003700330034003200300A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Bullying no Brasil e o impacto do uso da internet

A cada três anos, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) realiza um levantamento chamado Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa). No levantamento realizado no ano de 2019, constatou-se que 30% dos estudantes brasileiros de 15 anos afirmam sofrer *bullying* algumas vezes por mês. A estatística aponta, também, que o ambiente escolar em nosso país é mais violento do que a média global, o que pode gerar profundas consequências emocionais e psicológicas para os estudantes que serão carregadas ao longo de seus percursos de vida. Apesar da alta incidência de violência reportada, felizmente temos um dado positivo que chama a atenção no mesmo relatório do Pisa: 85% dos estudantes brasileiros entrevistados concordam que as vítimas de *bullying* que não conseguem se defender sozinhas devem ser ajudadas.

- Como a internet influencia as interações sociais? O uso da internet pode contribuir para o aumento dos casos de assédio e *bullying*?
- A maioria dos estudantes brasileiros associa o uso da internet a uma maior sensação de isolamento e, ao mesmo tempo, de exposição da intimidade. Embora essas sensações possam parecer, à primeira vista, contraditórias, elas na verdade expõem uma dinâmica bastante evidente das redes sociais. Como o uso de redes sociais pode contribuir para esse duplo sentimento?
- Existe algum modo mais "saudável" de utilizar a internet e suas ferramentas de comunicação? Como?

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 32003400370033003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

A pesquisa *Juventudes e Conexões*, realizada no Brasil também no ano de 2019 sob a coordenação da Fundação Telefônica Vivo e da Rede Conhecimento Social, identificou que 66% dos jovens brasileiros acreditam que a internet contribui para o aumento da prática de *bullying*, e 60% afirmam que o uso recorrente da dessa ferramenta intensifica a sensação de isolamento social de um indivíduo. Observe os resultados dessa pesquisa no infográfico a seguir.

A INFLUÊNCIA DA INTERNET NA VIDA DOS JOVENS

Fonte: JUVENTUDES e conexões. 3. ed. São Paulo: Fundação. Telefônica Vivo, 2019.

▶ SILVANA MARTINS

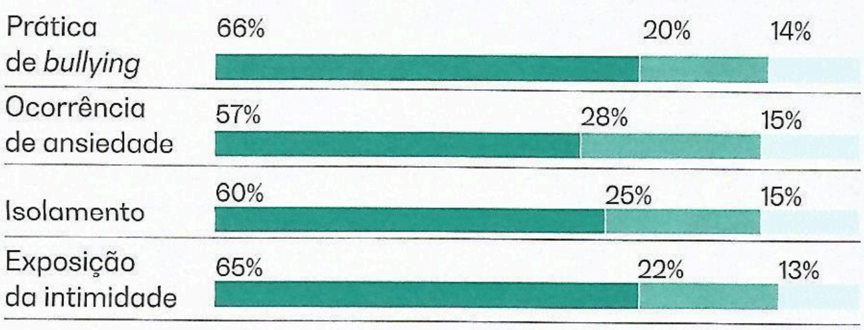

LEGENDA

PIORA

MELHORA

NÃO TEM INFLUÊNCIA

AVALIAÇÃO SOBRE AS TECNOLOGIAS, NA VISÃO DOS JOVENS

Pontos Positivos

- Permite acessar conteúdos diversos que quebram paradigmas e preconceitos
- Ajuda a conhecer e incorporar novos comportamentos, como estilos e *hobbies*
- Legitima discursos antes excluídos sobre padrão de beleza
- Permite estar, de alguma forma, próximo e se inspirar em pessoas famosas

Pontos Negativos

- Deixa o jovem perdido e confuso diante de tanta informação
- Orienta para comportamentos considerados perigosos, especialmente os mais novos
- Distancia os jovens de sua própria identidade a partir do momento em que eles copiam o que veem nas redes
- Dá a impressão de que o ter é mais importante do que o ser

▶ SILVANA MARTINS

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200340037003300340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

O que diz a lei?

▶ Desde 2015, o Brasil possui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*), instituído pela Lei nº 13.185, que caracteriza e classifica as práticas de *bullying* e *cyberbullying*. Mas, mesmo antes de essa lei ser sancionada, o *cyberbullying* já podia ser enquadrado pelos crimes de calúnia, difamação e injúria, tipificados pelo Código Penal. Ao lado, classificamos esses crimes e suas penas. Eles não se aplicam, contudo, a menores infratores: caso os crimes sejam praticados por menores de 18 anos, serão caracterizados como atos infracionais, passíveis de medidas socioeducativas estipuladas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90).

SILVANA MARTINS

CRIMES	O QUE É	EXEMPLO	PENA
CALÚNIA ART. 138	Afirma que a vítima praticou algum fato criminoso.	Inventar que alguém roubou, estuprou etc. ou compactuar e compartilhar a mentira.	Detenção de seis meses a dois anos e multa.
DIFAMAÇÃO ART. 139	Propagar fatos ofensivos contra a reputação da vítima.	Espalhar fatos sobre alguém de maneira negativa que abale sua honra.	Detenção de três meses a um ano e multa.
INJÚRIA ART. 140	Ofender a dignidade de outras pessoas.	Xingar, ofender, humilhar, filmar, criar memes relacionados à vítima.	Detenção de um a seis meses, ou multa, sujeito a acréscimo se mencionar raça, cor, etnia, religião, origem, idade ou deficiência.
AMEAÇA ART. 147	Ameaçar a vítima de mal injusto e grave.	Comentários, conversas, *e-mails*, imagens, etc. com ameaças de violência ou morte.	Detenção de um mês a seis meses e multa.
FALSA IDENTIDADE ART. 307	Atribuir-se ou atribuir a outra pessoa falsa identidade paraobter vantagem ou para proporcionar algum dano.	Criar perfis ou *e-mails* falsos para obter vantagem ou prejudicar alguém.	Detenção de três meses a um ano e multa se o fato não for considerado elemento de crime mais grave.

Fonte: BRASIL. Código Penal. Decreto-lei nº 2548, de 7 de dezembro de 1940. Cap. V, arts. 138, 139, 140, 146, 147, 307 e 65. Brasília, DF: Presidência da República, 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 15 mar. 2022.

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200340037003300340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Será que tem vacina contra *bullying*?

Existe um ditado que diz que "Quando um não quer, dois não brigam". É mais fácil falar do que fazer, mas existem formas de facilitar o diálogo e diminuir a agressividade nas relações cotidianas.

Você por acaso já ouviu falar de Comunicação não violenta e escuta ativa?

Para melhorar a comunicação, precisamos escutar o outro. Mas não basta simplesmente ouvir, é preciso estar disposto a escutar com atenção e qualidade.

Quando estamos em um ambiente qualquer, há muitas coisas acontecendo ao mesmo tempo. Fica fácil se distrair e não perceber algo importante. Você pode estar na sala de aula e ouvir uma criança brincando na quadra, ou estar desenvolvendo uma tarefa e sentir um vento bater em suas costas. Pode, ainda, sentir o cheiro da maçã que sua colega da frente trouxe para o lanche enquanto presta atenção na aula, ou estar olhando para a lousa e se distrair com o brilho do sol refletido no celular do colega sentado no fundo da sala. Para desenvolver uma comunicação de qualidade, precisamos nos treinar a escutar, ver e sentir com toda nossa atenção – e, principalmente, não fazer pré-julgamentos sobre quem está à nossa frente.

Há vários exercícios para aprender uma postura de escuta ativa. Você pode exercitá-los por conta própria, mas o resultado é muito poderoso quando feito em conjunto. Para iniciar, leve em consideração a experiência de uma pessoa com deficiência (PCD), que pode ter um dos sentidos (audição ou visão) prejudicado. Em geral, e por isso mesmo, essa pessoa desenvolve uma incrível sensibilidade dos outros sentidos. Em resumo, os exercícios a seguir são para todo mundo: alguns podem desenvolver a escuta, e outros, a visão.

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 32003400370033003400320003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 32003400370033003400300003A005000

Assinado eletronicamente por **Fátima Perim Turini Peterle** em **11/08/2025 10:58**
Checksum: **FD7A63CB0922E723B864219E63B87B2CB12B07208F0A583A9A5427AAD7A4FA1F**